



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - [www.camaralouveira.sp.gov.br](http://www.camaralouveira.sp.gov.br) - Fone: (19) 3878-9420

## TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 28/2016/CM

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Wagner Luiz Bevilacqua nº 35, inscrita no CNPJ sob o nº 49.597.552/0001-18, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **NILSON SOUZA DA CRUZ**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. 26.118.877-2 SSP/SP, CPF sob nº 247.816.258-00, doravante designado como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **POIATE & MONTOSA LTDA EPP**; com sede na Rua Jacob Bereck Steinberg, nº 321 CEP: 13.070-013, Campinas – SP, inscrita no CNPJ/MF 19.894.892/0001-30, neste ato representada por seu representante legal, Sr **SÉRGIO RICARDO MONTOSA**, portador da cédula de identidade RG 18.261.276-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.073.188-24, residente e domiciliado na Rua Jorge Chamas Sobrinho, nº 587, Bairro Jardim Margarida, Pirassununga - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante as cláusulas e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

### **Cláusula 1ª - DA ALTERAÇÃO – ACRESCIMO DE SERVIÇO**

Fica acréscimo ao valor originário do contrato o montante de R\$ 12.186,32 (doze mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), referente ao aumento de serviço, passando o valor total para R\$ 135.786,32 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos) conforme Planilha encartada aos autos, Anexo I deste Termo.

**Cláusula 2ª** - Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 135.786,32 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos).

### **Cláusula 3ª - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

### **Cláusula 4ª - DO SUPORTE LEGAL**

O presente aditamento é firmado com base no artigo 65, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Louveira, 15 de dezembro de 2016.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**

NILSON SOUZA DA CRUZ

PRESIDENTE – CONTRATANTE

**POIATE & MONTOSA LTDA EPP**

SÉRGIO RICARDO MONTOSA - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome: Dario Prado Figueiredo

RG 27.236.541-5

2. \_\_\_\_\_

Nome: Luiz Carlos de Medeiros

RG 17.943.709